



MUNICÍPIO DO SABUGAL

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

É celebrado entre

o Município de Sabugal, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo,

e,

a AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº 514 695 820, representado pelo Presidente da Direção, José Vaz,

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede à AMDAS, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª

A concessão de apoio financeiro à AMDAS, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer da AMDAS, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e da AMDAS relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.

Cláusula 3ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, para além das atividades que desenvolveu ao longo da última época desportiva, designadamente as relacionadas com a modalidade do Judo, bem como nos diferentes escalões etários desta modalidade, e cujos os atletas participam em diferentes provas do campeonato distrital, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de judocas concelhios, e ainda o desenvolvimento do Judo Adaptado e organização/promoção do Xº Torneio de Judo, resultando todas estas atividades, uma competição multidiversificada, em particular dos mais jovens, permitindo assim a vivência de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Clausula 4ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal irá igualmente continuar a participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, o “Dia do Coração”, “Aproveita + o Dia”, “Férias em Ação”, etc.

Clausula 5ª

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pela AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal e constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2018- 2019 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas nas suas instalações, com o conseqüente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.

Clausula 5ª-A

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 03/10/2018, conceder um apoio financeiro total de 5.500, 00 € (Cinco mil e quinhentos Euros) à AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, para época 2018/2019. O valor do apoio

será fracionado em duas tranches, sendo a transferir no ano económico 2018, o valor de 3.000,00€ (três mil €uros), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e no ano económico 2019, o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos €uros), a liquidar no mês de abril, mediante apresentação de comprovativos efetivos de execução de todos os escalões/modalidades apoiadas (de acordo com quadro anexo ao presente Contrato-Programa).

Cláusula 6ª

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, a AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 7ª

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 8ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 9ª

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2018/2019, a AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.



Cláusula 10ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.

Cláusula 11ª

A AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

Cláusula 12ª

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

Cláusula 13ª

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2018/2019, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 30 de julho de 2019.

Cláusula 14ª

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 15ª

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte da AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 16ª

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 17ª

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

Cláusula 18ª

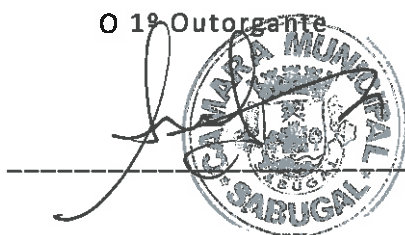
Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, para a época 2018-2019.

Cláusula 19ª

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 14221, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2018/621 1, classificação económica: 02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, 10 de outubro de 2018.

O 1º Outorgante

The image shows a handwritten signature in blue ink over a circular official stamp. The stamp contains the text "CÂMARA MUNICIPAL" at the top and "SABUGAL" at the bottom, with a central emblem.

O 2º Outorgante

The image shows a handwritten signature in blue ink over a rectangular official stamp. The stamp contains the text "AMDAS" in large letters, followed by "Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal" and "NIPC: 514 695 820". Below the stamp, the word "Assinatura:" is printed.

AMDAS – Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal

	Manutenção e funcionamento de todos os escales	Séniiores e Veteranos	Juniors	Cadetes	Juvenis	Iniciados	Benjamins e Infantis	Formação Treinadores/Árbitros	Judo Adaptado	Evento (Torneio de Judo)	Total
AMDAS (Judo)	500 €	-	-	500 €	500 €	500 €	-	500 €	1 500 €	1 500 €	5 500 €



Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal

FUNDADA EM
15-01-2018

ASSOCIAÇÃO DE JUIZES
DISTRITO DA GUARDA
Federação Portuguesa de Jui-
zes, Fud 1918

Ex.^{ma} Sr.^{ia}

Presidente da Câmara
Municipal do Sabugal

V/Ref^o

N/Ref^o

Assunto

Data

Of_11_AMDAS

Plano de Desenvolvimento 2018/2019

24/08/2018

Vimos por este meio fazer entrega do nosso plano de desenvolvimento para a época 2018/2019, no intuito de promover a elaboração de um protocolo de colaboração com o Município, face aos objetivos da nossa associação na promoção da atividade desportiva no Concelho do Sabugal.

Cordiais cumprimentos

A Direção



AMDAS
Associação de Modalidades
Desportivas Amadoras do Sabugal
NIPC: 514 695 820

A Administradora:

Contatos:

José Vaz - 963940142

Carla Vaz - 966225598

David Carreira - 963405254

ÉPOCA 2018/2019

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO**



[Handwritten signatures and initials]

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Tendo em vista o estabelecimento de um Plano de Desenvolvimento Desportivo, para os anos de 2018 a 2019, estabelece-se o seguinte:

Visão

O Plano de Desenvolvimento Desportivo da Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal deve ser sustentado pela qualidade, participação e inovação, encontrando o seu espaço de complementaridade com os parceiros regionais e nacionais.

Missão

Através dos diversos projetos, incrementar, melhorar e diversificar a oferta desportiva, assente numa gestão racional e inovadora, apoiando de forma criteriosa o associativismo, desenvolvendo sinergias com a educação. Programar e desenvolver serviços próprios, tendo em conta as necessidades e interesses da população na perspetiva da saúde, e principalmente as tendências do desporto de rendimento e as do desporto escolar, as atividades de lazer/tempo livre e do desporto turismo.

Objetivos Gerais

O Plano de Desenvolvimento Desportivo da Associação de Modalidades Desportivas Amadoras do Sabugal, é um instrumento técnico que tem como finalidade definir caminhos orientadores para o desenvolvimento desportivo sustentado.

Eixos e Linhas Estratégicas de Atuação

Para se conseguir alcançar os objetivos pretendidos, devemos definir corretamente os eixos estratégicos, prioridades que nos levam até onde esperamos chegar.

Assim definimos três prioridades como eixos estratégicos:

- 1 – Mais Praticantes ou estabilidade dos mesmos dentro do quadro populacional.
- 2 – Melhores Praticantes
- 3 – Melhor Local de Prática

[Handwritten signature]
Carla Vaz

[Handwritten signature]


As linhas estratégicas que nos indicarão o caminho e os indicadores que nos permitirão a avaliação e monitorização do plano, serão:

1. – Participar em projetos que promovam um estilo de vida ativo e saudável;
2. – Colaborar na promoção da prática das modalidades junto da população escolar e pessoas com necessidades especiais.
3. - Sensibilizar e desenvolver programas com as diferentes entidades;
4. – Divulgar e promover as atividades de lazer e recreação para a população em geral;
5. – Fomentar e apoiar projetos da modalidade com clubes do distrito;
6. - Contribuir para mais e melhores apoios aos atletas;
7. - Acompanhar o planeamento da melhoria das instalações e requalificações;

Objetivos Gerais do Plano Estratégico

Os objetivos gerais de uma organização desportiva têm que ver com a política a desenvolver por essa organização desportiva. Tendo em consideração a análise da envolvente e caracterizar a situação atual e futura da organização e os fatores internos e externos que influem positiva ou negativamente na mesma, devem fixar os objetivos, as metas a alcançar.

EIXOS e LINHAS ESTRATÉGICAS		OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS
EIXO 1 Mais praticantes	1. – Participar em projetos que promovam um estilo de vida ativo e saudável;	- Participação nos projetos da Associação de judo do distrito da Guarda Centros de Marcha e Corrida. - Promoção de Ações de sensibilização
	2. – Colaborar na promoção da prática das modalidades junto da população Escolar e pessoas com necessidades especiais.	Estabelecer programas de atividade para esta população
	3. - Sensibilizar e desenvolver programas com diferentes entidades.	Estabelecer protocolos de desenvolvimento desportivo
	4. - Divulgar e promover as atividades de lazer e recreação para a população em geral.	Recolher informação sobre programas de atividade física para a população em geral. Divulgar as atividades de lazer e recreação
	5. – Fomentar e apoiar projetos da modalidade nos clubes locais e regionais.	Estabelecer protocolos de desenvolvimento desportivo. Aumentar o número de atletas ou manter o rácio de acordo com a dinâmica populacional.
EIXO 2 Melhores Praticantes	6. - Contribuir para mais e melhores apoios a atletas e clubes.	- Angariar apoios e patrocínios para a realização de eventos de que premeiem os atletas e clubes - Definir áreas e atividades de acordo com a realidade local e regionais. - Organizar eventos de prestígio de carácter regional e nacional.
EIXO 3 Melhoria dos locais de prática	7.- Acompanhar o planeamento de novas instalações e requalificações.	- Estabelecer, desenvolver e executar um plano integral de seguimento das instalações desportivas existentes e das que se prevejam no futuro. - Acompanhar a requalificação de instalações desportivas existentes.



Plano Operacional

Uma população ativa é uma população mais feliz e mais saudável. O desporto e a atividade física contribuem seriamente para a melhoria do rendimento educacional em todos os níveis de ensino, aumentam a autoestima e confiança das pessoas, tendo tido o Sabugal um bom exemplo com o atleta Emanuel Martins a transitar para o terceiro ano do curso de fisioterapia e conseguindo nos dois últimos dois anos o título de Vice Campeão Nacional universitário (2017 e 2018) e Vice Campeão Nacional de sub-23 (2018).

A responsabilidade das autarquias no desenvolvimento desportivo é dividida com um conjunto de outras organizações, através de parcerias e uma boa coordenação serão fundamentais para maximizar os recursos existentes.

A atuação de uma organização desportiva e o desenvolvimento das suas competências e funções se manifestam através da colocação em marcha e execução de diferentes ações, programas e atividades através do que designaremos de Projetos.

Os projetos a desenvolver por uma organização desportiva são os instrumentos que permitem alcançar os objetivos gerais fixados através do desenvolvimento dos objetivos estratégicos selecionados.

O Plano Estratégico pretende contribuir para o desenvolvimento desportivo das modalidades no concelho do Sabugal, sendo mensurável e perceptível quanto aos resultados obtidos.

Ao se pretender alcançar a Missão definida pelo Plano Estratégico, poder-se-á melhorar substancialmente a participação desportiva nas modalidades e o funcionamento da AMDAS.

O ciclo de vida deste plano será aquele que a Associação entender, tendo como referência o mandato do último ato eleitoral.

Indicadores de Controlo

A responsabilidade da implementação do plano é da Associação e da sua Direção Técnica que deve criar uma estrutura de acompanhamento.

Devem ajudar a encontrar as ações a desenvolver para concretizar os objetivos, a definir os indicadores de avaliação e a coordenar a sua distribuição.

O seguimento do Plano Estratégico de uma organização é um dos elementos chave do processo de planificação.

Duas das características básicas da planificação estratégica são a flexibilidade e a capacidade ou necessidade de adaptação permanente. Sendo a planificação estratégica um processo contínuo, uma vez colocado em ação é preciso conhecer o grau de cumprimento de objetivos definidos. Para tal devemos:

- Implantar um sistema de controle, desenhando um sistema através do qual disponhamos da informação necessária sobre o grau de cumprimento desses objetivos;
- Analisar essa informação e compará-la com os dados de referência previamente estabelecidos, cumprindo por isso a avaliação necessária.

PLANO DAS ATIVIDADES PARA 2018/2019

Para além das atividades regulares dos treinos de judo e suas atividades extra (deslocações, torneios, etc.) asseguradas pelos dois treinadores, o técnico/treinador principal da modalidade do judo, continuará desde que a CMS assim o entenda, dentro dos acordos previstos que em parceria com o Município do Sabugal e Agrupamento de Escolas. Especificando, o projeto do "judo na escola" foi desenvolvido pelo quarto ano consecutivo, e o projeto do "Judo Adaptado" tendo as aulas lugar nas instalações da AMDAS.

Os objetivos desportivos da AMDAS: passam numa primeira fase pela preocupação da formação e participação dos atletas em provas de preparação / apuramento e tentar nos escalões de competição, a semelhança do que tem acontecido com os judocas do Sabugal, garantir o apuramento para o respetivo campeonato nacional do escalão. Serão assim traçadas anualmente as metas desportivas a atingir, em função dos escalões existentes.

Continuaremos a assumir os treinos da atleta Maria Ribeiro (bicampeã nacional de judo em Síndrome Dawn e campeã da Europa), que por motivos de compromissos financeiros relativos a subsídio atribuído pelo município do Sabugal, foi inscrita esta época 2018 pelo Sporting Clube do Sabugal, tendo já sido comunicado e assumida a sua integração na AMDAS.

Os objetivos financeiros da AMDAS: obrigam nesta primeira etapa da associação a uma maior dependência de financiamento externo a que se tentará reduzir ao longo do tempo, acreditando que o sucesso desportivo dos nossos jovens acompanhe o reconhecimento do trabalho desenvolvido.

- A AMDAS irá assegurar a realização do já tradicional Torneio do Sabugal, onde irá incluir uma prova de judo adaptado, para pessoas portadoras de deficiência.
- Todos os equipamentos utilizados pelos atletas (camisolas, fatos de treino, etc...) terão para além do logotipo da AMDAS, o logotipo a fornecer pelo município, se este assim o entender, sem prejuízo para algum patrocinador que forneça por sua conta os equipamentos.
- Será entregue no final de cada época, ou período intermédio do protocolo a celebrar, o respetivo relatório de atividades com todas as deslocações realizadas e resultados obtidos.
- Serão fornecidos ao município os elementos necessários para a divulgação das atividades nas plataformas habitualmente utilizadas para esse fim.

ASSOCIAÇÃO DE MODALIDADES DESPORTIVAS AMADORAS DO SABUGAL

Solicita-se assim para a concretização das nossas atividades para 2018/2019,

- A análise do quadro resumo
- A isenção de taxa de utilização dos transportes a fornecer pelo Município, bem como o pagamento de horas extras ao motorista, sempre que assim se verifique.
- Cedência e isenção de pagamento de taxa de utilização do pavilhão para a realização do Torneio anual.

SECÇÃO DE JUDO				
Escalões etários	Torneios de preparação / Ranking	Campeonatos Zonais De apuramento	Campeonatos Nacionais	Provas Internacionais
Até Iniciados – 12 anos (*não inclui aqui o Torneio do Sabugal)	5 *	-	-	-
Juvenis – 14 /15 anos	3	1	1	1
Cadetes – 15/16/17 anos	3	1	1	-
Juniores 18/19/20 anos	-	-	-	-
Provas Judo Adaptado	5	-	1	1
Formação Para Treinadores/ Árbitros / jovens árbitros	4	-	-	-
Quantidade de deslocações	Valor médio por deslocação		Total	
27	100 €		2 700 €	
Torneio do Sabugal			1 500 €	
Apoio às instalações			1 700 €	
Ajudas de custo a deslocação dos treinadores, 50€ X 20			1000 €	
ORÇAMENTO DE DESPESAS SECÇÃO DE JUDO 2018/2019			6 900 €	

Sabugal, 24.07.2018



AMDAS
Associação de Modalidades
Desportivas Amadoras do Sabugal
NIPC: 514 695 820

Assinatura: